



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

Decreto nº. 850/2021, de 26 de agosto de 2021.

*“Dispõe sobre dispensa de licitação.”*

O Prefeito de São Simão, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei,

### CONSIDERANDO QUE:

**A)** – O art. 75, da Lei nº. 14.133/21 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso I que é dispensável a licitação quando: ***I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;***

**B)** - O valor da contratação de empresa especializada em aquisição de peças e prestação de serviços de conserto da ambulância Fiat Ducato, placa PRF 3178 atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, enquadra-se na hipótese prevista no artigo 75, inciso I da Lei nº. 14.133/21;

**C)** – A Empresa **Fernando Rocha de Queiroz, inscrito no CNPJ 11.078.437/0001-64** ofertou a melhor proposta de serviços e preço.

### DECRETA:

**Art. 1º** – É dispensável o processo licitatório para a contratação da EMPRESA FERNANDO ROCHA DE QUEIROZ, inscrito no CNPJ 11.078.437/0001-64, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás,  
aos 26 dias do mês de agosto de 2021.

---

**FABIO CAPANEMA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal